



LEI Nº 4.678, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a realização de despesas da 13ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Evandro Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, na contratação de empresa para prestação de serviços para realização da 13º Corrida Pedestre do Trabalhador e 21º Passeio Ciclístico – Pedalando Santa Fé, a serem realizados no dia 1º de maio de 2024 com fornecimento de carreta de som, material gráfico, bicicletas para sorteio, som ambiente, locutor seguro, troféus e medalhas para premiação, camisetas, equipamentos eletrônicos para cronometragem por chip, números de peito para identificação dos atletas, frutas para nutrição portal de largada e chegada, relógio de cronometragem, tendas de apoio, câmera para filmagem tambores para distribuição de água, pódios para a premiação, cones de demarcação, equipe de apoio, distribuição dos kits da prova, divulgação em sites e redes sociais e inscrições dos atletas em site específico, fica também autorizado as despesas com premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a 13º Corrida Pedestre do Trabalhador, importando no valor total do projeto em R\$ 79.373,00 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais).

Art. 2º - O valor da premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, dividido aos atletas masculinos e femininos melhores colocados na 13ª Corrida Pedestre do Trabalhador, da seguinte forma:

Categoria Masculino - atletas moradores de Santa Fé do Sul

- 1º Lugar – R\$ 450,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 350,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 300,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu
- 6º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 7º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 8º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 9º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 10º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu

Categoria Feminino atletas moradores de Santa Fé do Sul

- 1º Lugar – R\$ 450,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 350,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 300,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu





- 6º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 7º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 8º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 9º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 10º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de abril de 2024.

Evandro Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

